

**RESOLUÇÃO 005/2010**

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições estatutárias,

**CONSIDERANDO** o Proc. nº 002/2010 – CONSAD, de interesse de Mário César dos Santos Alves;

**CONSIDERANDO** que no ato da avaliação de seu estágio probatório não lhe foi concedido o direito de defesa e do contraditório;

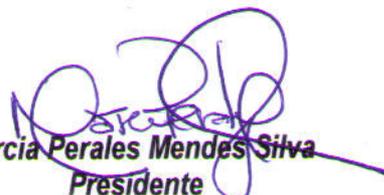
**CONSIDERANDO** o Parecer do Relator, aprovado por maioria de votos em reunião ordinária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

I. **DAR** provimento ao recurso interposto por Mário César dos Santos Alves para determinar a anulação do ato de exoneração *ex-officio* objeto do despacho da Magnífica Reitora, em 31 de agosto de 2009, assegurando ao atingido o retorno ao cargo que ocupava, a fim de que tenha oportunidade de exercer o contraditório e a ampla defesa, relativamente a avaliação negativa do respectivo estágio probatório.

II. **DISPOR** que uma vez cumprida essa etapa, nova avaliação final seja produzida, quer para a confirmação do servidor no cargo ou sua exoneração.

**PLENÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS “ABRAHAM MOYSÉS COHEN”**, em Manaus, 05 de março de 2010.



Márcia Perales Mendes Silva  
Presidente